



DECRETO N.º 47.629, DE 27/12/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA  
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXMO.  
SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, INSCRITO SOB O CPF  
N.º 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR  
GONÇALVES VIANNA, INSCRITO SOB O CPF 726.395.127-49.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de  
Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de  
Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr.  
SERGIO SCHRAM, portador do CPF nº 092.826.077-12, residente à Rua Rio do Ouro  
nº 54, Bairro de Fátima, Aracruz (ES), CEP 29192-247, conforme documentos  
constantes aos autos do Processo Administrativo 44.134/2024, que autoriza a execução  
do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as  
condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade  
tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público  
Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de  
passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Rodoviária, localizado a Rua José  
Coutinho da Rocha, s/nº, Bairro Centro, Aracruz (ES), CEP 29.190-072, ponto deveras  
denominado 'RODOVIÁRIA'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA XRX HYBRID,  
chassi 9BRKYAAG0S0711261, ano de fabricação 2024/2025, cor PRATA, de  
Propriedade do Autorizatário.





Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 13 (treze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 41.650/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

